



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.298 DE 06 DE MAIO DE 2014.
(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

Aut. N.º	53/14
P.L. N.º	63/14
Publ.:	07/05/14

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 5.632 de 16 de setembro de 2009, que denomina “Creche Beato José de Anchieta” o próprio municipal localizado no Bairro Tombadouro”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- O art. 1º da Lei nº 5.632 de 16 de setembro de 2009, que denomina 'Creche Beato José de Anchieta' o próprio municipal localizado no Bairro Tombadouro, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada 'Creche São José de Anchieta', o próprio municipal, localizado na Rua Antônio Mazetto Filho, nº 245 – Bairro Tombadouro, neste Município.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de maio de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO